



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjuscelino.mg@gmail.com

DECRETO nº: 031 de 09 dezembro de 2013.

Decreta ponto facultativo no Dia do Basta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que cabe ao Município a função de gerir a vida local das pessoas. Cuidando das ruas, das praças, das estradas vicinais, da limpeza urbana, do transporte coletivo, dos postos de saúde, das escolas do ensino fundamental, das creches, da iluminação pública e de muitas outras coisas;

Considerando que o dia "13/12/13" é a data considerada o "Dia do Basta", definido pela Associação Mineira dos Municípios (AMM), para que os gestores públicos municipais se reúnam para lutar por melhorias, especificamente, contra a crise financeira existente.

Considerando que os Municípios têm passado por crise econômica devido a falta de recursos para atender plenamente a população;

Considerando a necessidade de clamar por investimentos em educação, infraestrutura, saúde e ações sociais, para resguardar o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de dezembro de 2013, exceto os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população e limpeza urbana, que serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 09 de dezembro de 2013.


WARLEY PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal